

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026

APRESENTAÇÃO

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGRA 2026

Comissão de Gerenciamento
de Ruído Aeronáutico SBGL
RBAC nº 161



APRESENTAÇÃO

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGRA 2026 – SBGL

01	CGRA SBGL	03
02	Termos e Definições	30
03	Informações Gerais	33
04	Fundamentação Legal	38
05	Monitoramento de Ruído Aeronáutico	42
08	Atendimento às Reclamações	50

APRESENTAÇÃO - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGRA 2026 - SBGL

COMISSÃO GERENCIAMENTO DO RUÍDO AERONÁUTICO (CGRA)

**SUBPARTE F – RELACIONAMENTO ENTRE
OPERADOR DE ARÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS
E COMUNIDADES NO ENTORNO**

(RBAC nº 161 – Emenda 04)

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac-161>

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

SUBPARTE F RELACIONAMENTO ENTRE OPERADOR DE AERÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS E COMUNIDADES DO ENTORNO

161.53 Gerenciamento do ruído aeronáutico

Após o registro do PZR na ANAC, o operador de aeródromo deve buscar ações de compatibilização do uso do solo com o(s) município(s) abrangido(s) pelas curvas de ruído, bem como com a comunidade de entorno, notificando a ANAC, os municípios e os órgãos interessados sempre que forem identificados usos incompatíveis com os PZR aprovados.

Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromo – PZR: documento elaborado nos termos da RBAC 161, que tem como objetivo representar geograficamente a área de impacto do ruído aeronáutico decorrente das operações nos aeródromos e, aliado ao ordenamento adequado das atividades nessas áreas, ser o instrumento que possibilita preservar o desenvolvimento dos aeródromos em harmonia com as comunidades localizadas em seu entorno;

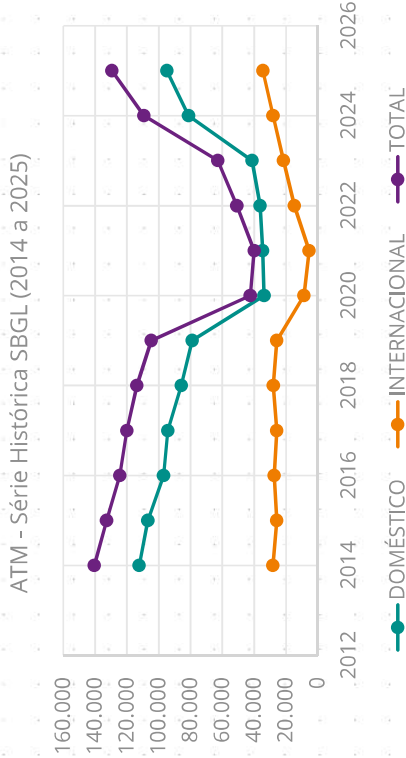
COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

SUBPARTE F RELACIONAMENTO ENTRE OPERADOR DE AERÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS E COMUNIDADES DO ENTORNO

161.53 Gerenciamento do ruído aeronáutico

(a) O operador de aeródromo que tiver média anual de movimento de aeronaves dos últimos 3 (três) anos superior a 7.000 (sete mil) deve instituir uma Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico - CGRA para discutir a elaboração, atualização e implementação do PZR.

PERÍODO	ATM - Série Histórica SBGL (2014 a 2025)		
	DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TOTAL
2025	94.821	34.542	129.363
2024	81.312	28.082	109.394
2023	41.370	21.551	62.921
2022	36.220	14.631	50.851
2021	34.597	5.417	40.014
2020	33.791	8.632	42.423
2019	78.875	25.797	104.672
2018	85.873	27.853	113.726
2017	94.251	25.887	120.138
2016	97.024	27.447	124.471
2015	106.906	25.886	132.792
2014	112.241	28.315	140.556



COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

SUBPARTE F RELACIONAMENTO ENTRE OPERADOR DE AERÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS E COMUNIDADES DO ENTORNO

161.53 Gerenciamento do ruído aeronáutico

(b) A CGRA será composta por funcionários do aeródromo e deverá convidar membros e órgãos externos envolvidos nas questões relacionadas ao ruído aeronáutico, sendo suas reuniões realizadas com os presentes.

(1) Havendo recusa ou ausência de indicação por parte das Instituições envolvidas, essa informação deverá constar no Relatório Anual de Ruído Aeronáutico.

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA



EXEMPLOS CARTAS CONVITE CGRA – 1ª reunião CGRA 2026



CARJ-CA-0288-2026- OPS

À
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 11º andar, Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20.211-110

At: Sr. Secretário Municipal Gustavo Di Sabato Guerrante

Ref.: Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro – Antônio Carlos Jobim / Galeão – (I) Comissão de Gerenciamento do Risco da Fauna e (2) Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico.

Carta CARJ-CA nº 18/2015;
Carta CARJ-CA nº 278/2015;
Carta CARJ-CA nº 551/2015;
Ata de Reunião 16/12/2015;
Carta CARJ-CA-0607/2016-ENG;
Ata de Reunião 08/06/2016;
Carta CARJ-CA-1647/2016-ENG;
Carta CARJ-CA-0365/2017-ENG;
Carta CARJ-CA-1509/2018-ENG;
Carta CARJ-CA-0843/2019-ENG;
Carta CARJ-CA-0843/2019-ENG;
Ofício SMH/SH nº 233/2019 – Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;
Ofício SMH nº 440/2019 – Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;
Carta CARJ-CA-1286/2020-ENG;
Carta CARJ-CA-1399/2020-OPS;
Carta CARJ-CA-0541/2021-OPS;
Ofício PJC/CS nº 108/2021 – Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro / Procuradoria Geral do Município;
Carta CARJ-CA-0873/2022-OPS;
Carta CARJ-CA-1387/2022-OPS;
Carta CARJ-CA-0394-2023-OPS;
Carta CARJ-CA-0281-2024-OPS;
Carta CARJ-CA-0991-2024-OPS;
Carta CARJ-CA-0488-2025-OPS;
Carta CARJ-CA-1482-2025-OPS.

Assunto: (I) Encaminhamento dos Relatórios de 2025 de Monitoramento da Área de Segurança Aeroportuária referente ao Gerenciamento do Risco da Fauna ("QRF") e Relatório Anual de Ruído

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

RIOgaleão
Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro
Av. Vinte de Janeiro, 479 - Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro
21941-570 Galeão - Rio de Janeiro - RJ
T. 52 21 2721 9000
Página 1208ena-665-440-4231-144-625279 - Para confirmar a assinatura, acesse: <https://docu.dggra.com/verifica>





CARJ-CA-0288-2026- OPS

À
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 11º andar, Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20.211-110

At: Sr. Secretário Municipal Gustavo Di Sabato Guerrante

Ref.: Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro – Antônio Carlos Jobim / Galeão – (I) Comissão de Gerenciamento do Risco da Fauna e (2) Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico.

Carta CARJ-CA nº 18/2015;
Carta CARJ-CA nº 278/2015;
Carta CARJ-CA nº 551/2015;
Ata de Reunião 16/12/2015;
Carta CARJ-CA-0607/2016-ENG;
Ata de Reunião 08/06/2016;
Carta CARJ-CA-1647/2016-ENG;
Carta CARJ-CA-0365/2017-ENG;
Carta CARJ-CA-1509/2018-ENG;
Carta CARJ-CA-0843/2019-ENG;
Carta CARJ-CA-0843/2019-ENG;
Ofício SMH/SH nº 233/2019 – Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;
Ofício SMH nº 440/2019 – Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;
Carta CARJ-CA-1286/2020-ENG;
Carta CARJ-CA-1399/2020-OPS;
Carta CARJ-CA-0541/2021-OPS;
Ofício PJC/CS nº 108/2021 – Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro / Procuradoria Geral do Município;
Carta CARJ-CA-0873/2022-OPS;
Carta CARJ-CA-1387/2022-OPS;
Carta CARJ-CA-0394-2023-OPS;
Carta CARJ-CA-0281-2024-OPS;
Carta CARJ-CA-0991-2024-OPS;
Carta CARJ-CA-0488-2025-OPS;
Carta CARJ-CA-1482-2025-OPS.

Assunto: (I) Encaminhamento dos Relatórios de 2025 de Monitoramento da Área de Segurança Aeroportuária referente ao Gerenciamento do Risco da Fauna ("QRF") e Relatório Anual de Ruído

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

RIOgaleão
Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro
Av. Vinte de Janeiro, 479 - Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro
21941-570 Galeão - Rio de Janeiro - RJ
T. 52 21 2721 9000
Página 1208ena-665-440-4231-144-625279 - Para confirmar a assinatura, acesse: <https://docu.dggra.com/verifica>





CARJ-CA-0313-2025-OPS

À
Associação de Moradores da Ilha de Paqueta ("MORENA")
morena@mozcompaqueta.com.br
Ilha de Paqueta – Rio de Janeiro / RJ.

At: Sr. José Augusto Dias Pires - Diretor Geral da MORENA

Ref.: Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro – Antônio Carlos Jobim / Galeão – (I) Comissão de Gerenciamento do Risco da Fauna e (2) Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico.

Ofício 19/2024 – MORENA;
Carta CARJ-CA-1013-2024-OPS;
Carta CARJ-CA-0489-2025-OPS;
Carta CARJ-CA-1498-2025-OPS.

Assunto: (I) Encaminhamento dos Relatórios de 2025 de Monitoramento da Área de Segurança Aeroportuária referente ao Gerenciamento do Risco da Fauna ("QRF") e Relatório Anual de Ruído Aeronáutico; (II) Convite para Reunião Ordinária Externa da Comissão de Gerenciamento do Risco da Fauna ("QRF") e (III) Ruído Aeronáutico (CGRA) SBGL

Prezado Senhor,

1. A Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A. ("Concessionária" ou "CARJ"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Vinte de Janeiro s/nº - Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, Galeão, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.726.111/0001-08, vem, pela presente, expor o que segue.

2. Em 02 de abril de 2014 a Concessionária celebrou com a União Federal, representada pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, o Contrato de Concessão para a concessão dos serviços públicos de ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária.

3. Como é de conhecimento de V.Sas., a Lei Federal nº 12.725, de 16 de outubro de 2012, define a Área de Segurança Aeroportuária (ASA) como área circular do território de um ou mais municípios, definida a partir do centro geométrico da maior pista do aeródromo, com 20km (vinte quilômetros) de raio, sendo seu uso e ocupação sujeito às restrições especiais em função da natureza atrelada da fauna.

Rio de Janeiro, na data da assinatura

RIOgaleão
Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro
Av. Vinte de Janeiro, 479 - Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro
21941-570 Galeão - Rio de Janeiro - RJ
T. 52 21 2721 9000
Página 1208ena-665-440-4231-144-625279 - Para confirmar a assinatura, acesse: <https://docu.dggra.com/verifica>



COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

SUBPARTE F

RELACIONAMENTO ENTRE OPERADOR DE AERÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS E COMUNIDADES DO ENTORNO

161.53 Gerenciamento do ruído aeronáutico

(c) A CGRA deverá realizar, no mínimo, 1 (uma) reunião a cada período de 6 (seis) meses, a contar da sua instituição, com convocação de interessados no Gerenciamento de Ruído Aeronáutico e exposição dos objetivos de cada reunião.

1ª Reunião 2025
07/05/2025

2ª Reunião 2025
26/11/2025

1ª Reunião 2026
07/05/2026

2ª Reunião 2026
08/10/2026

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

SUBPARTE F RELACIONAMENTO ENTRE OPERADOR DE AERÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS E COMUNIDADES DO ENTORNO

(d) Caberá à CGRA:

- (1) Estudar, propor e implementar, no seu âmbito de atuação, medidas para mitigar o impacto do ruído aeronáutico no entorno de seu aeródromo sempre que identificar atividades incompatíveis com o nível de ruído previsto no PZR.
- (2) Realizar comunicações periódicas às autoridades envolvidas e aos representantes da população afetada com o objetivo de informar e orientar sobre o PZR.
- (3) Disponibilizar canais de comunicação para manifestação da população afetada acerca de ruído aeronáutico, visando identificar os locais mais críticos, além de embasar as ações para mitigação do problema.
- (4) Dar tratamento a toda reclamação referente a ruído aeronáutico decorrente das operações do aeroporto, promovendo análise da pertinência da questão quanto ao ruído aeronáutico e promovendo fórum de discussão entre as partes envolvidas visando mitigar o incômodo.
- (5) Compilar as reclamações sobre ruído de forma parametrizada contendo, sempre que possível, o horário da percepção do incômodo, local, tipo de aeronave e tipo de uso do solo ou atividade, informadas pelo manifestante.
- (6) Elaborar um mapa da região do aeródromo, baseado nas informações e reclamações recebidas, indicando as atividades incompatíveis ao ruído aeronáutico.
 - (i) O mapa deve ser utilizado para escolha de pontos de monitoramento de ruído, conforme o estabelecido na seção 161.55, e de locais para implementação de medidas mitigadoras específicas, de acordo com as responsabilidades e obrigações atribuídas a cada agente envolvido.

161.53 Gerenciamento do ruído aeronáutico

- APRESENTAÇÃO - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGRA 2026 - SBGL

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA



SUBPARTE F RELACIONAMENTO ENTRE OPERADOR DE AERÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS E COMUNIDADES DO ENTORNO

161.53 Gerenciamento do ruído aeronáutico

- (7) Elaborar e acompanhar o projeto de monitoramento de ruído, quando couber, conforme o estabelecido na seção 161.55.

Prima impressão: verificação, distribuição, análise, armazenamento. Última impressão: a critério do Proponente.

Tipo de Documento		Procedimento		Revisão		Página	
RIOgaleão		PR-SUT-048		02		1 / 22	
Título do Documento							
PROJETO DE MONITORAMENTO DE RUÍDO - PMR							
Revisão	Data	Descrição da atualização					
01	30/09/2019	Emissão inicial					
01	01/09/2020	Correções solicitadas via ofício ANAC nº 437/2019 das áreas "C", "D", "E" correspondendo respectivamente às adequações do PR-SUT-048 6.3.3.2 e 6.3.3.3					
02	11/09/2020	6.3.3.3					

CÓPIA NÃO CONTROLADA - SOMENTE PARA CONSULTA

Elaborado (assinatura)	Revisado (assinatura)	Revisado (assinatura)	Revisado (assinatura)
SUT/PMR	SUT/PMR	ENG/DS	ENG/DS

Assinatura (assinatura)

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

SUBPARTE F RELACIONAMENTO ENTRE OPERADOR DE AERÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS E COMUNIDADES DO ENTORNO

161.53 Gerenciamento do ruído aeronáutico

(8) Elaborar, até o fim do 1º trimestre do ano seguinte, Relatório Anual de Ruído Aeronáutico informando sobre todas as ações tomadas e assuntos tratados pela CGRA ao longo do ano, contendo:

- (i) Estatística de reclamações recebidas;
- (ii) Indicação do local do incômodo em mapa georreferenciado com sobreposição do PZR em vigor, nos termos do parágrafo 161.53(d)(6).
- (iii) Principais assuntos tratados no âmbito da CGRA.
- (iv) Informações sobre a situação do PZR nos municípios abrangidos:
 - (A) quanto a sua incorporação pelas leis municipais;
 - (B) quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano e;
 - (C) quanto as ações de fiscalização.

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA



RELATÓRIO SITE RIOGALEÃO

Relatório Anual de Ruído Aeronáutico

2025	➔
2025.1	➔
2024	➔
2024.1	➔
2023	➔
2023.1	➔
2022	➔
2021	➔

	Título do documento		
	Relatório	Revisão	Página
	RT-SUT-052	00	1 / 37
Título do documento			
PRG13 - RELATÓRIO ANUAL DE RUÍDO AERONÁUTICO - SBGL			

Revisão	Data	Descrição da atualização
00	25/07/22	Emissão Inicial
01	10/05/23	Inclusão dados consolidados 2022
02	28/03/24	Inclusão dados consolidados 2023
03	31/03/25	Inclusão dados consolidados 2024
04	23/03/26	Inclusão dados consolidados 2025

Área responsável pela elaboração e atualização do Relatório ("RT-SUT-052").
Gerência de Sustentabilidade
Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.
Contato: sustentabilidade@riogaleao.com
ruidosaeronauticos@riogaleao.com

Disponível:

Home page: <http://www.riogaleao.com>
<https://www.riogaleao.com/corporativo/pag/ruidos-aeronauticos>
E-mail: ruidosaeronauticos@riogaleao.com



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DIRETO E INDIRETO DE RUÍDO AERONÁUTICO – 2025



CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.



AEROPORTO INTERNACIONAL TOM JOBIM

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA



SUBPARTE F

RELACIONAMENTO ENTRE OPERADOR DE AERÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS E COMUNIDADES DO ENTORNO

161.53 Gerenciamento do ruído aeronáutico

(9) Comunicar as autoridades de controle da Administração Pública, quando identificado descumprimento ou omissão das autoridades acerca das recomendações de ocupação de uso do solo previstas no PZR.



CARL-CA-028-2025 - OPF

A

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro
Rua da Assembleia, 453 - 11º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20.212-110

At: Sr. Secretário Municipal Gustavo Di Sabato Guarrate

Ref.: Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro - Antônio Carlos Jobim / Galeão - (I) Comissão de Gerenciamento do Risco da Faixa e (II) Comissão de Licenciamento do Núcleo Aerrodromo.

Carta CARL-CA nº 18/2015;
Carta CARL-CA nº 278/2015;
Carta CARL-CA nº 531/2015;
Carta CARL-CA-0607/2016-ENG;
Ata de Reunião 08/09/2016;
Carta CARL-CA-0946/2017-ENG;
Carta CARL-CA-1506/2018-ENG;
Carta CARL-CA-0007/2019-ENG;
Carta CARL-CA-0008/2019-ENG;
Ofício SMD/URB nº 212/2019 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;
Ofício SMD/URB nº 442/2019 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;
Carta CARL-CA-1286/2020-ENG;
Carta CARL-CA-1399/2020-OPF;
Ofício PRCG nº 188/2021 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro / Procuradoria Geral do Município;
Carta CARL-CA-0049/2022-OPF;
Carta CARL-CA-0873/2022-OPF;
Carta CARL-CA-0946/2023-OPF;
Carta CARL-CA-0354-2023-OPF;
Carta CARL-CA-0328-2024-OPF;
Carta CARL-CA-0951-2024-OPF;
Carta CARL-CA-0952-2024-OPF;
Carta CARL-CA-1442-2025-OPF.

Assunto: (I) Ecomonitoramento dos Ruídos de 2025 de Monitoramento da Área de Segurança Aeroportuária referente ao Gerenciamento do Risco da Faixa ("GRF") e Relatório Anual de Ruído

Rio de Janeiro, na data da assinatura.


Ass: Vitor de Jesus, OPR - Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro
Ass: Dr. Carlos Jobim - Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro
Ass: Dr. Carlos Jobim - Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro
Ass: Dr. Carlos Jobim - Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

SUBPARTE F RELACIONAMENTO ENTRE OPERADOR DE AERÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS E COMUNIDADES DO ENTORNO

161.53 Gerenciamento do ruído aeronáutico

(e) O operador do aeródromo deverá manter em sítio eletrônico específico informações acerca das competências listadas no parágrafo 161.53(d), devendo conter, no mínimo:

- (1) Convocações para as reuniões da CGRA, com exposição dos objetivos.
- (2) Divulgação de memória ou ata de cada reunião em até 15 (quinze) dias após sua realização, com a lista dos participantes.
- (3) Divulgação de Relatório Anual de Ruído Aeronáutico, conforme o parágrafo 161.53(d)(8).
- (4) Espaço para registro de manifestação, solicitações de informações, reclamações ou elogios.
- (5) Ferramenta de consulta sobre o tratamento dado às manifestações, garantindo meios de proteção das informações pessoais dos reclamantes.
- (6) Informes sobre ruído aeronáutico e eventos relacionados ao tema.
- (7) Divulgação de relatórios do monitoramento de ruído e de atividades não compatíveis com os níveis de ruído aeronáutico quando identificadas.
- (8) Divulgação sobre qualquer condição temporária do aeródromo que implique em perfil operacional diferente do esperado.

- APRESENTAÇÃO - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGRA 2026 - SBGL

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA



CONVOCAÇÃO CGRA SITE RIOGALEÃO

 [riogaleao.com/corporativo/quem-somos/ruídos-aeronauticos/](https://www.riogaleao.com/corporativo/quem-somos/ruídos-aeronauticos/)

Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico

Convocações

Convocação da 1ª Reunião CGRA - 2026



Convocação 2ª Reunião CGRA - 2025



Convocação 1ª Reunião CGRA - 2025



Convocação 2ª Reunião CGRA - 2024



Convocação - 1ª Reunião CGRA 2024



Convocação - 1ª Reunião CGRA 2024.1



Convocação - 1ª Reunião CGRA 2023



<https://www.riogaleao.com/corporativo/quem-somos/ruídos-aeronauticos/>

- APRESENTAÇÃO - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGRA 2026 - SBGL

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA



ATA CGRA SITE RIOGALEÃO

 Ruidos Aeronáuticos - RIOgaleão





  [riogaleao.com/corporativo/quem-somos/ruidos-aeronauticos/](https://www.riogaleao.com/corporativo/quem-somos/ruidos-aeronauticos/)

Atas

Ata - Nov / 2025

FR-EGQ-021 - Ata de Reunião CGRA

FR-EGQ-021 - Ata de Reunião CGRF

Ata - Out / 2024

Ata - Mai / 2024

Ata - Out / 2023

Ata - Mai / 2023

Ata - Dez / 2022

Ata - Jun / 2022

<https://www.riogaleao.com/corporativo/quem-somos/ruidos-aeronauticos/>

- APRESENTAÇÃO - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGRA 2026 - SBGL

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA



OUVIDORIA RUÍDO AERONÁUTICO SITE RIOGALEÃO

Ruidos Aeronáuticos - RIOgaleão x +

→ riogaleao.com/corporativo/quem-somos/ruidos-aeronauticos/

Ouvidoria Ruído Aeronáutico

Para formalizar o seu registro, por gentileza, preencha o formulário de ruídos logo abaixo:

Formulário de ruído aeronáutico

*Nome
Nome

*Sobrenome
Sobrenome

*UF
Selecione a UF

*Município
Município

*CEP
CEP

*Bairro
Bairro

Logradouro onde ocorre o incômodo

*Endereço (Rua, Avenida, Quadra)
Endereço (Rua, Avenida, Quadra)

<https://www.riogaleao.com/corporativo/quem-somos/ruidos-aeronauticos/>

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

SUBPARTE F

RELACIONAMENTO ENTRE OPERADOR DE AERÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS E COMUNIDADES DO ENTORNO

161.53 Gerenciamento do ruído aeronáutico

(f) A fiscalização da CGRA pela ANAC poderá ser feita sobre as informações publicadas no sítio eletrônico, comprovando as informações.

(g) A ANAC poderá, a qualquer momento, solicitar informações referentes às obrigações atribuídas ao operador de aeródromo. (Redação dada pela Resolução nº 609, de 23.02.2021) (.../resolucoes/2021/resolucao-no-609-23-02-2021)

OFÍCIO nº 269/2026/GTPI/GCOP/SAI-ANAC

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO RUÍDO AERONÁUTICO SGBL

OFÍCIO



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial
Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
<https://www.gov.br/anac>

Ofício nº 269/2026/GTPI/GCOP/SAI-ANAC

Ao Senhor

DIMAS DELLAMAGNANALYIA
Gestor do Aeródromo Internacional do Rio de Janeiro / Galeão - Antonio Carlos Jobim, RJ
Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.
(*emto exclusivo/mente digital*)

Assunto: Acompanhamento da atuação da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro / Galeão - Antonio Carlos Jobim, RJ (SBGL) - (CIAD: RJ0001).

Referência: Processo Nº 0058.04.9957/2024-74.

Senhor Gestor,

- Cumprimentando-o cordalmente, faz-se referência às atividades de vigilância desta Agência acerca das ações conduzidas por este operador aeroportuário, por meio da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico - CGRA, visando ao cumprimento das regras aplicáveis da Subparte F do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161 - RBAC nº 161 - Emenda 04 - "Planos de Zonamento de Ruído de Aeródromos - PZR", de 1º de abril de 2021, referente ao relacionamento entre o operador de aeródromo, os órgãos locais e a comunidade do entorno com fins de gerenciamento do ruído aeronáutico.
- Conforme amplamente previsto no RBAC nº 161, o regulamento estabelece um framework de gerenciamento de ruído aeronáutico no qual o operador aeroportuário desempenha papel central e permanente. Isso inclui assegurar meios adequados de comunicação, promover fóruns de diálogo e integrar de forma contínua os diversos atores envolvidos — operadores aéreos e de navegação aérea, comunidade atendida e órgãos públicos responsáveis pelo planejamento urbano.
- Adicionalmente, o papel de coordenação atribuído ao operador demanda ações proativas e contínuas junto aos órgãos municipais incumbidos da vigilância do uso e ocupação do solo no entorno aeroportuário. O objetivo é assegurar que tais usos sejam compatíveis com os níveis de ruído decorrentes das operações (atuais e previstas), conforme previsto no PZR. Ressalta-se que as iniciativas do operador relacionadas ao gerenciamento do ruído aeronáutico devem ter caráter permanente, refletindo atuação diligente, articulada e orientada às melhores práticas.
- Neste contexto, identificou-se a publicação da convocação da 1ª Reunião da CGRA de 2026^[1] no site eletrônico deste operador^[2].

- No entanto, foi percebido, no referido convite, a abertura de possibilidade de participação a pessoas que estejam munidas de documentações comprobatórias de representações legais de instituições (Estatuto Social, ATA da última reunião e formação do corpo diretivo, cópia identidade e CPF do representante legal), para as quais será enviado o convite (contendo instruções de elegância ao local) após confirmação de presença.
- Sobre isto, vale reforçar que as reuniões da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico - CGRA têm como um dos objetivos ser uma oportunidade de diálogo com todas as partes interessadas, especialmente da comunidade do entorno, independentemente de serem representantes de instituições, associações, ou outras pessoas jurídicas. Um bom relacionamento com a comunidade do entorno é construído com bases em inclusão e escuta ativa, sem preterências de eventuais interessados.
- Em que pese a visão de que a interlocução da comunidade aeroportuária apenas com representantes de moradores possa tornar mais organizado o diálogo, recomenda-se fortemente que este operador não inviabilize a participação de interessados que não tenham interesse em se fazer representar por terceiros.
- A Gerência Técnica de Planos, Programas, Hólpontos e Informações Cadastrais permanece à disposição e esclarecimentos adicionais que se façam necessários podem ser obtidos pelo e-mail gtpi@anac.gov.br ou pelo canal de comunicação "Fale com a ANAC", disponível em https://www.gov.br/anac/pt-br/canal_atendimento/fale-com-a-anac.

Atenciosamente,

[1] Dia 07 de maio de 2026, às 16h30 min.

[2] Disponível em: <https://www.rio.galeao.com/corporativo/quem-somos/ruídos-aeronáuticos/>



Documento assinado eletronicamente por **Victor Melo Freire, Gerente Técnico de Planos, Programas, Hólpontos e Informações Cadastrais**, em 23/04/2026, às 16:49, com o código de verificação oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade/> informando o código verificador **13154372** e o código CRC **DD8B04DE**.

Referência: Caso requiera este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0058.04.9957/2024-74

SEI nº 13154372

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade/>, informando o código verificador **13154372** e o código CRC **DD8B04DE**.

OFÍCIO n° 269/2026/GTPI/GCOP/SAI-ANAC

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO RÚIDO AERONÁUTICO SGBL

RECOMENDAÇÃO

5. No entanto, foi percebido, no referido convite, a abertura de possibilidade de participação a pessoas que estejam munidas de documentações comprobatórias de representações legais de instituições (Estatuto Social, ATA da última reunião e formação do corpo diretivo, cópia identidade e CPF do representante legal), para as quais será enviado o convite (contendo instruções de chegada ao local) após confirmação de presença.
6. Sobre isto, vale reforçar que as reuniões da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico - CGRA têm como um dos objetivos ser uma oportunidade de diálogo com todas as partes interessadas, especialmente da comunidade do entorno, independentemente de serem representantes de instituições, associações, ou outras pessoas jurídicas. Um bom relacionamento com a comunidade do entorno é construído com bases em inclusão e escuta ativa, sem preterições de eventuais interessados.
7. Em que pese a visão de que a interlocução da comunidade aeroportuária apenas com representantes de moradores possa tornar mais organizado o diálogo, recomenda-se fortemente que este operador não inviabilize a participação de interessados que não tenham interesse em se fazer representar por terceiros
8. A Gerência Técnica de Planos, Programas, Helipontos e Informações Cadastrais permanece à disposição e esclarecimentos adicionais que se façam necessários podem ser obtidos pelo e-mail gtpi@anac.gov.br ou pelo canal de comunicação "Fale com a ANAC", disponível em https://www.gov.br/anac/pt-br/canais_atendimento/fale-com-a-anac.

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

CARTA RESPOSTA CGRA: CARJ-CA-0567-2026-OPS

4. A esse respeito, a Concessionária informa que cumpre as previsões constantes do RBAC nº 161 em relação às reuniões da CGRA que, nos termos constantes da Emenda 4, item 161.53 (b), deve ser *“composta por funcionários do aeródromo e deverá convidar membros e órgãos externos envolvidos nas questões relacionadas ao ruído aeronáutico”*.
5. O Riogaleão adota a diretriz conceitual de “comissão pública” como órgão colegiado instituído por grupo de pessoas com o objetivo de analisar, discutir, votar (deliberar) as ações da CGRA, de forma contínua, em consonância com a legislação vigente.
6. Nesse contexto, a Concessionária informa que a Comissão do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro é formada por integrantes do aeródromo (operador aeroportuário, operador aéreo, Comando da Aeronáutica) e órgãos públicos municipais responsáveis pelo planejamento urbano e sociedade civil organizada. A cada semestre, o Riogaleão emite formalmente o convite das reuniões, com o envio de cartas aos órgãos municipais responsáveis pelo planejamento urbano, às associações de moradores e/ou grupos que procuram o aeródromo, independente de publicação de convites prévios. Além disso, realiza publicações para a sociedade civil organizada de interesse em seu site¹, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (D.O.E. RJ).

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

CARTA RESPOSTA CGRA: CARJ-CA-0567-2026-OPS

7. Quando necessário, a depender da especificidade do tema a ser apresentado em reunião, também são convidados especialistas, outras instituições como universidades e/ou pessoas com notório saber para complementar, tirar dúvidas, debater, entre outros.

8. Obviamente, a Concessionária também prioriza a participação de interessados nas discussões abertas à sociedade, permitindo aos cidadãos, especialistas, organizações e movimentos sociais expressarem opiniões, sugestões e críticas sobre políticas públicas, projetos de lei, obras de impacto, entre outros, fortalecendo a democracia participativa. Tal participação, no entanto, não se confunde com as reuniões da CGRA constante no RBAC nº 161, nas quais são definidas ações contínuas de monitoramento e avaliação por parte daqueles órgãos externos envolvidos nas questões relacionadas ao ruído aeronáutico.

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

CARTA RESPOSTA CGRA: CARJ-CA-0567-2026-OPS

9. Vale destacar que a Lei nº 13.848/2019 ("Lei das Agências Reguladoras")² define audiência pública como o instrumento de apoio à tomada de decisão por meio do qual é *facultada* a manifestação oral por quaisquer interessados em sessão pública previamente destinada a debater *matéria relevante*³. Com base nesse conceito, a Concessionária esclarece que a audiência pública pode ser convocada por parte da Comissão para tratar de determinado assunto, com a análise das sugestões por parte da comunidade, a fim de enriquecer o debate e a ampliar a participação da sociedade.

² No site do Governo Federal, há também a seguinte definição: Uma audiência pública é uma reunião pública informal, ou seja, um instrumento de participação popular, garantido pela Constituição Federal de 1988. É um espaço onde os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário podem expor um tema ou debater com a população sobre a formulação de uma política pública, a elaboração de um projeto de lei ou a realização de empreendimentos que podem gerar impactos à cidade, à vida das pessoas e ao meio ambiente. São discutidos também, em alguns casos, os resultados de uma política pública, de leis, de empreendimentos, ou serviços já implementados ou em vigor.

³ Art. 10. A agência reguladora, por decisão colegiada, poderá convocar audiência pública para formação de juízo e tomada de decisão sobre matéria considerada relevante.

§ 1º A audiência pública é o instrumento de apoio à tomada de decisão por meio do qual é facultada a manifestação oral por quaisquer interessados em sessão pública previamente destinada a debater matéria relevante.

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

CARTA RESPOSTA CGRA: CARJ-CA-0567-2026-OPS

10. De todo modo, considerando as recomendações constantes do Ofício, o Riogaleão informa que apresentará para deliberação dos membros da Comissão Externa na plenária da 1ª Reunião CGRA, que ocorrerá em 07 de maio de 2026, as orientações dessa I. Agência reguladora, de forma a possibilitar a ampla participação no fórum técnico de governança, de maneira organizada/estruturada e representativa.
11. O Riogaleão informa, ainda, que apresentará sugestão de regulamento para disciplinar e estabelecer regras quanto à participação irrestrita de interessados e outras instituições, com vistas a aumentar a qualidade do diálogo no âmbito da temática.

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA

VOTAÇÃO CGRA

01 – Instituição Regulamento Interno CGRA

02 – Participação livre de moradores e interessados no tema sem vínculo institucional com critério de inscrição (confirmação de presença) prévia

03 – Condição de realização Audiência Pública em caso de Participação livre de moradores e interessados no tema sem vínculo institucional votantes nas deliberações.

COMISSÃO GERENCIAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO - CGRA



REGIMENTO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO RUÍDO AERONÁUTICO (CGRA)

	Tipo de documento		Revisão	00	Página	5 / 6
	Documento					
	Código do documento					
	DO-SUT-003					
	Título do documento					
REGIMENTO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO RUÍDO AERONÁUTICO (CGRA)						

As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que houver necessidade para tratar temas sob responsabilidade da CGRA, podendo ser convocada por qualquer membro da CGRA quando conhecimento de fatos / eventos / relatos e em conformidade à disponibilidade dos envolvidos.

5 PUBLICAÇÃO INFORMAÇÕES NO SÍTIO ELETRÔNICO (161.53 e)

O operador do aeródromo deverá manter em sítio eletrônico da Concessionária:

<https://www.rioaeroleao.com/corporativo/quem-somos/ruídos-aeronauticos/>

- Convocações para as reuniões da CGRA, com exposição dos objetivos;
- Divulgação de memória ou ata de cada reunião em até 15 (quinze) dias após sua realização, com a lista dos participantes;
- Divulgação de Relatório Anual de Ruído Aeronáutico;
- Espaço para registro de manifestação, solicitações de informações, reclamações ou elogios;
- Ferramenta de consulta sobre o tratamento dado às manifestações, garantindo meios de proteção das informações pessoais dos reclamantes;
- Informes sobre ruído aeronáutico e eventos relacionados ao tema;
- Divulgação de relatórios do monitoramento de ruído e de atividades não compatíveis com os níveis de ruído aeronáuticos quando identificadas;
- Divulgação sobre qualquer condição temporária do aeródromo que implique em perfil operacional diferente do esperado.

6 PARTICIPAÇÃO PÚBLICO GERAL E CONVIDADOS NA REUNIÃO CGRA

- As reuniões ordinárias serão abertas ao público e a convidados, mediante inscrição prévia, conforme as orientações constantes no convite publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e em meio eletrônico, por meio de publicação no sítio eletrônico do operador aeroportuário: <https://www.rioaeroleao.com/corporativo/quem-somos/ruídos-aeronauticos/>;
- Os participantes das reuniões ordinárias que não sejam membros da CGRA poderão se manifestar sobre os temas abordados. Entretanto, quando houver matérias sujeitas à deliberação e votação, esses participantes não terão direito a voto. Caso se entenda

	Tipo de documento		Revisão	00	Página	6 / 6
	Documento					
	Código do documento					
	DO-SUT-003					
	Título do documento					
REGIMENTO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO RUÍDO AERONÁUTICO (CGRA)						

necessária a participação de convidados e demais interessados no processo decisório, deverá ser convocada audiência pública para discussão da matéria.

A matéria passível de submissão à audiência pública deverá ser analisada pelos membros da CGRA e, quando aplicável, por especialistas técnicos competentes, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da reunião ordinária que originou a demanda.

A convocação da audiência pública deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após a realização da reunião ordinária que deu origem à demanda, e sua realização deverá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias da referida reunião.

Os prazos relacionados à audiência pública poderão ser ajustados em razão da complexidade da matéria ou da necessidade de análises técnicas complementares. Quando devidamente justificado, a CGRA poderá prorrogá-los pelo período necessário à adequada avaliação e preparação do tema antes da realização da audiência pública.

CÓPIA NÃO CONTROLADA – SOMENTE PARA CONSULTA

TERMOS E DEFINIÇÕES

O Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 161 – Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromos – PZR estabelece, para os operadores de aeródromos civis públicos, os requisitos de elaboração e aplicação do Plano de Zoneamento de Ruído – PZR e define critérios técnicos aplicáveis na análise de questões relacionadas ao ruído aeronáutico na aviação civil.

TERMOS E DEFINIÇÕES

RBAC 161 – Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromos - PZR

Fonte: Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 161

1.1. Nível de ruído médio dia-noite: nível de ruído médio de um período de 24 horas, calculado segundo a metodologia *Day-Night Average Sound Level* – DNL;

1.2 Plano Básico de Zoneamento de Ruído – PBZR: Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromo composto pelas curvas de ruído de 75 e 65 dB e elaborado nos termos da RBAC 161, a partir de perfis operacionais;

1.3 Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromo – PZR: documento elaborado nos termos da RBAC 161, que tem como objetivo representar geograficamente a área de impacto do ruído aeronáutico decorrente das operações nos aeródromos e, aliado ao ordenamento adequado das atividades nessas áreas, ser o instrumento que possibilita preservar o desenvolvimento dos aeródromos em harmonia com as comunidades localizadas em seu entorno;

1.4 Plano Específico de Zoneamento de Ruído – PEZR: Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromo composto pelas curvas de ruído de 85,80, 75, 70 e 65 dB e elaborado nos termos da RBAC 161, a partir dos perfis operacionais específicos;

1.5 Ruído Aeronáutico: ruído oriundo das operações de circulação, aproximação, pouso, decolagem, subida, rolamento e teste de motores de aeronaves, não considerando o ruído produzido por equipamentos utilizados nas operações de serviços auxiliares o transporte aéreo, para fins do Plano de Zoneamento de Ruído;

1.6 Ruído de fundo: média dos níveis de ruído em determinado local e hora, considerando ausência de ruído aeronáutico.

TERMOS E DEFINIÇÕES

GERAL

Ruído: “som indistinto sem harmonia; estrondo”; “associada a um som indesejável.”

Som: “tudo que pode ser percebido através da audição; ruído, barulho”;

“sensação causada no ouvido em decorrência dessa vibração”

Sensação: “Processo através do qual um estímulo (interno ou externo) é capaz de causar um resultado determinado, provocando uma reação física ou emocional.”; “Percepção provocada por alguma situação comum: originar sensações.”

Percepção: “ação ou efeito de perceber alguma coisa por meio das sensações.”; “avaliação sobre coisas ou seres a partir de um julgamento ou opinião.”

Como medir / aferir?

- Unidades de Medidas
- Instrumentos
- Métodos
- Parâmetros

NOTA:

Quando o som vira ruído?

Antes de falar do ruído, precisamos entender o que é o som. O som nada mais é do que uma vibração, com a forma de uma onda, que pode ocorrer em vários meios (por exemplo, ar e água), sendo captada pelo nosso ouvido e levada até o cérebro. Quando essa vibração é interpretada por um ser vivo, temos finalmente o som. Quanto mais denso for o meio, mais rápido o som irá se propagar. Já o ruído, de uma forma geral, está associado à poluição sonora, barulho ou som desagradável.

APRESENTAÇÃO - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGRA 2026 - SBGL

INFORMAÇÕES GERAIS

O Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 161 – Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromos – PZR estabelece, para os operadores de aeródromos civis públicos, os requisitos de elaboração e aplicação do Plano de Zoneamento de Ruído – PZR e define critérios técnicos aplicáveis na análise de questões relacionadas ao ruído aeronáutico na aviação civil.

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac-161>

INFORMAÇÕES GERAIS

GERAL

Unidades de Medição de Ruído Quando se medem níveis de ruído com um medidor de nível sonoro, mede-se a intensidade do ruído chamado decibel unidades (dB).

O hertz (símbolo Hz) é a unidade de medida de frequência derivada do Sistema Internacional (SI), a qual expressa, em termos de ciclos por segundo, que descreve qualquer evento periódico, oscilações (vibrações) ou rotações por segundo (ou). Um dos seus principais usos é descrever ondas senoidais, como as de rádio ou sonoras.

Por que devemos nos preocupar com ruídos indesejados?

Para a OMS, a poluição sonora de 50 dB (decibéis) já é considerada prejudicial e, a partir de 55 dB, pode acarretar níveis de estresse e outros efeitos negativos no indivíduo. Ao atingir a marca de 75 dB, a poluição sonora provoca danos mais sérios, com risco de perda auditiva mediante exposição prolongada e rotineira de até oito horas.

Para você ter uma ideia, uma simples conversa pode alcançar cerca de 60 dB. Já os ruídos produzidos no trânsito giram em torno de 80 dB, sendo as buzinas mais barulhentas com 100 dB. Durante a decolagem, o avião pode chegar a marca de 140 dB.

Em um curto prazo, o ruído causa estresse e, a longo prazo, perda auditiva. De acordo com o Relatório Fronteiras 2022, do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma), a ampliação da poluição sonora nos centros urbanos pode resultar também em doenças cardíacas, diabetes e distúrbios mentais. Ainda segundo o estudo, a poluição sonora pode afetar animais, impactando na comunicação de várias espécies.

Fonte: www.invivo.fiocruz.br/saude/poluicao-sonora/

Exemplos atividades x dB

130 decibéis - Aviões a jato - Pode causar perda e dor auditiva.

120 decibéis - Motoserra - Pode causar dor, perda auditiva e danos ao labirinto.

100 decibéis - Show de rock - Pode dar dor de cabeça e perda auditiva.

100 decibéis - Alguns alarmes e toques de celular - Pode provocar dor de cabeça e perda auditiva.

90 decibéis - Volume máximo de um iPod ou mp3 player - Causa desconforto, irritação e dor de cabeça depois de 30 minutos.

80 decibéis - Furadeira - Aumenta a taxa de colesterol no sangue e perda auditiva.

80 decibéis - Trânsito intenso - Aumenta da pressão e dos batimentos cardíacos, irritação e dores no estômago.

70 decibéis - Microondas - Causa desconforto e irritação.

35 decibéis - Geladeira - Provoca um leve incômodo.

Fonte: Programa de Silêncio Urbano da Prefeitura de São Paulo.

INFORMAÇÕES GERAIS

RBAC 161 – Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromos - PZR



Curvas de Ruído Aeronáutico

decibel unidades (dB)



Legenda: cores padrão mapas de curva de ruído SBGL

Legenda Tabela usos compatíveis e incompatíveis para áreas abrangidas por PEZR

- S (Sim) = usos do solo e edificações relacionadas compatíveis sem restrições
N (Não) = usos do solo e edificações relacionadas não compatíveis.
- 25, 30, 35 = usos do solo e edificações relacionadas geralmente compatíveis. Medidas para atingir uma redução de nível de ruído – RR de 25, 30 ou 35 dB devem ser incorporadas no projeto/construção das edificações onde houver permanência prolongada de pessoas.
- (1) Sempre que os órgãos determinarem que os usos devam ser permitidos, devem ser adotadas medidas para atingir uma RR de pelo menos 25 dB.
- (2) Edificações residenciais requerem uma RR de 25 dB.
- (3) Edificações residenciais requerem uma RR de 30 dB.
- (4) Edificações residenciais não são compatíveis.

Tabela usos compatíveis e incompatíveis para áreas abrangidas por PEZR

Uso do Solo	Nível de Ruído Médio dia-noite (dB)						
	Abaixo de 65	65 – 70	70 – 75	75 – 80	80 – 85	Acima de 85	
Residencial							
Residências uni e multifamiliares	S	N (1)	N (1)	N	N	N	N
Alojamentos Temporários (exemplos: hotéis, motéis e pousadas ou empreendimentos equivalentes)	S	N (1)	N (1)	N (1)	N	N	N
Locais de permanência prolongada (exemplos: presídios, orfanatos, asilos, quartéis, mosteiros, conventos, apart-hotéis, pensões ou empreendimentos equivalentes)	S	N (1)	N (1)	N	N	N	N
Usos Públicos							
Educacional (exemplos: Universidades, bibliotecas, faculdades, creches, escolas, colégios ou empreendimentos equivalentes)	S	N (1)	N (1)	N	N	N	N
Saúde (exemplos: hospitais, sanatórios, clínicas, casas de saúde, centros de reabilitação ou empreendimentos equivalentes)	S	25	30	N	N	N	N
Igrejas, auditórios e salas de Concerto							
(exemplos: igrejas, templos, associações religiosas, centros culturais, museus, galerias de arte, cinemas, teatros ou empreendimentos equivalentes)	S	25	30	N	N	N	N
Serviços governamentais (exemplos: postos de atendimento, correios, aduanas ou empreendimentos equivalentes)	S	S	25	30	N	N	N
Transportes (exemplos: terminais rodoviários, ferroviários, aeroportuários, marítimos, de carga e passageiros ou empreendimentos equivalentes)	S	S	25	30	35	35	35
Estacionamentos (exemplo: edificação garagem ou empreendimentos equivalentes)	S	S	25	30	35	35	N

Fonte: Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 161

INFORMAÇÕES GERAIS

RBAC 161 – Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromos - PZR



Curvas de Ruído Aeronáutico

decibel unidades (dB)



- Curva 65 dB
- Curva 70 dB
- Curva 75 dB
- Curva 80 dB
- Curva 85 dB

Legenda: cores padrão mapas de curva de ruído SBGL



Legenda Tabela usos compatíveis e incompatíveis para áreas abrangidas por PEZR

- S (Sim) = usos do solo e edificações relacionadas compatíveis sem restrições
- N (Não) = usos do solo e edificações relacionadas não compatíveis.
- 25, 30, 35 = usos do solo e edificações relacionadas geralmente compatíveis. Medidas para atingir uma redução de nível de ruído – RR de 25, 30 ou 35 dB devem ser incorporadas no projeto/construção das edificações onde houver permanência prolongada de pessoas.
- (1) Sempre que os órgãos determinarem que os usos devam ser permitidos, devem ser adotadas medidas para atingir uma RR de pelo menos 25 dB.
- (2) Edificações residenciais requerem uma RR de 25 dB.
- (3) Edificações residenciais requerem uma RR de 30 dB.
- (4) Edificações residenciais não são compatíveis.

Tabela usos compatíveis e incompatíveis para áreas abrangidas por PEZR

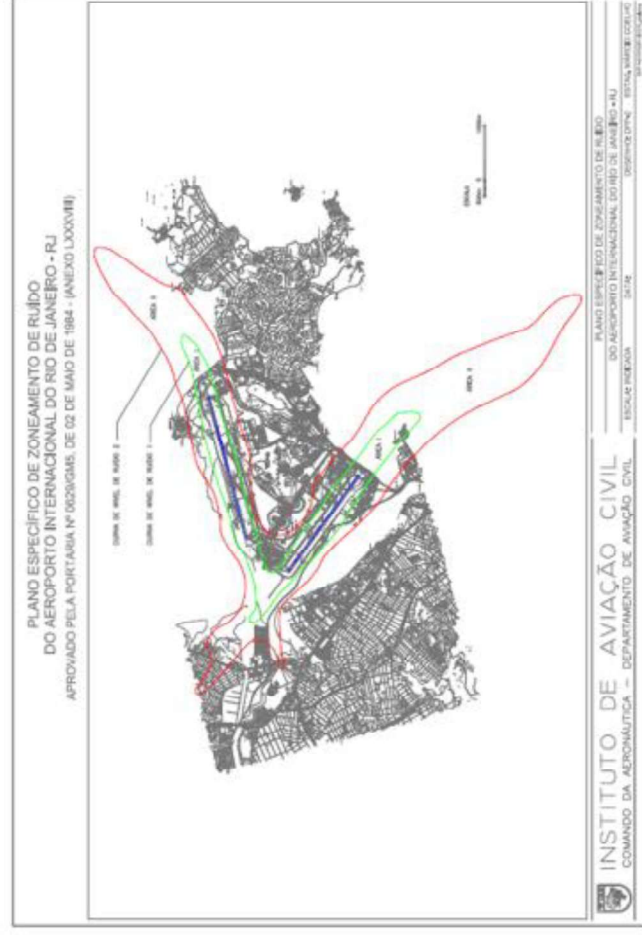
Uso do Solo	Nível de Ruído Médio dia-noite (dB)					
	Abaixo de 65	65 – 70	70 – 75	75 – 80	80 – 85	Acima de 85
Residencial						
Residências uni e multifamiliares	S	N (1)	N (1)	N	N	N
Alojamentos Temporários (exemplos: hotéis, motéis e pousadas ou empreendimentos equivalentes)	S	N (1)	N (1)	N (1)	N	N
Locais de permanência prolongada (exemplos: presídios, orfanatos, asilos, quartéis, mosteiros, conventos, apart-hotéis, pensões ou empreendimentos equivalentes)	S	N (1)	N (1)	N	N	N
Usos Públicos						
Educacional (exemplos: Universidades, bibliotecas, faculdades, creches, escolas, colégios ou empreendimentos equivalentes)	S	N (1)	N (1)	N	N	N
Saúde (exemplos: hospitais, sanatórios, clínicas, casas de saúde, centros de reabilitação ou empreendimentos equivalentes)	S	25	30	N	N	N
Igrejas, auditórios e salas de Concerto						
(exemplos: igrejas, templos, associações religiosas, centros culturais, museus, galerias de arte, cinemas, teatros ou empreendimentos equivalentes)	S	25	30	N	N	N
Serviços governamentais (exemplos: postos de atendimento, correios, aduanas ou empreendimentos equivalentes)	S	S	25	30	N	N
Transportes (exemplos: terminais rodoviários, ferroviários, aeroportuários, marítimos, de carga e passageiros ou empreendimentos equivalentes)	S	S	25	30	35	35
Estacionamentos (exemplo: edificação garagem ou empreendimentos equivalentes)	S	S	25	30	35	N

Fonte: Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 361

- APRESENTAÇÃO - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGRA 2026 - SBGL

INFORMAÇÕES GERAIS

PORTARIA Nº 1964/SAI – 2017 – Aprova Curvas de Ruído SBGL



Portaria nº 0629/GM5 - 1984



Diário Oficial

SUPLEMENTO AO N.º 136 DECEMBER/FEVER, 14 (1983) 10-1983 BRASILIA - DF

Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR: Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromo composto pelas curvas de ruído de 85, 80, 75, 70 e 65 e elaborado nos termos da RBAC 161, a partir dos perfis operacionais específicos

Portaria nº 1964/SIA- 2017 – Aprova
Curvas de Ruído SBGL

O Plano Específico de Zoneamento de Ruído vigente para o SBGL entrou em vigor em 1º de fevereiro de 2018, quando da publicação da **Portaria nº 344/SIA**, que revogou o PEZR anterior, datado de 1984.



© 2000 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 247: 395–402

[illegible]

Copyright © 2004 John Wiley & Sons, Ltd.

From September 1 to March 1, 2002, 1,302,578 kg of fish were

O SUPERINTENDENTE DE ENFERMAGEM TERA, AGRUPAMENTO 1, em sua avaliação que os cuidados no art. 33, inciso IV, alínea "c" do Regulamento Interno, especifica pelo Regulamento nº 181, de 14 de junho de 2014, e 1º da Resolução nº 286, de 10 de novembro de 2011, sendo assim, o(a) enfermeiro(a) em exercício de 14 de dezembro de 2014.

APRESENTAÇÃO 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGRA 2026 - SBGL

Fundamentação Legal

O Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 161 – Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromos – PZR estabelece, para os operadores de aeródromos civis públicos, os requisitos de elaboração e aplicação do Plano de Zoneamento de Ruído – PZR e define critérios técnicos aplicáveis na análise de questões relacionadas ao ruído aeronáutico na aviação civil.

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac-161>

- APRESENTAÇÃO 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGRA 2026 - SBGL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

RBAC 161 – Uso e Ocupação do Solo

[RBAC 161 EMD 04 — Agência Nacional de Aviação Civil ANAC](#)

SUBPARTE E USO DO SOLO.. 13

161.41 Compatibilidade do uso do solo. 13

SUBPARTE F RELACIONAMENTO ENTRE OPERADOR DE AERÓDROMO, ÓRGÃOS LOCAIS E COMUNIDADES DO ENTORNO.. 17

161.51 Compatibilização ao uso do solo. 17

161.53 Gerenciamento do ruído aeronáutico. 17

161.55 Monitoramento de ruído. 19

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac-161>

- APRESENTAÇÃO 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGRA 2026 - SBGL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

RBAC 161 – Uso e Ocupação do Solo

[RBAC 161 EMD 04 — Agência Nacional de Aviação Civil ANAC](#)

161.51 Compatibilização ao uso do solo

Após o registro do PZR na ANAC, o operador de aeródromo deve buscar ações de compatibilização do uso do solo com o(s) município(s) abrangido(s) pelas curvas de ruído, bem como com a comunidade de entorno, notificando a ANAC, os municípios e os órgãos interessados sempre que forem identificados usos incompatíveis com os PZR aprovados.

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac-161>

- APRESENTAÇÃO 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGRA 2026 - SBGL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

RBAC 161 – Uso e Ocupação do Solo

REGULAÇÃO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

“Estatuto das Cidades”: Lei nº 10.257/2001 – Regulamenta os art. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana.

Art. 2. A política urbana tem por objetivo ordenar o plano desenvolvida das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

VI- Ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

Art. 4. Para fins da Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:

III – planejamento municipal, em especial:

a) Plano Diretor;

b) Disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;

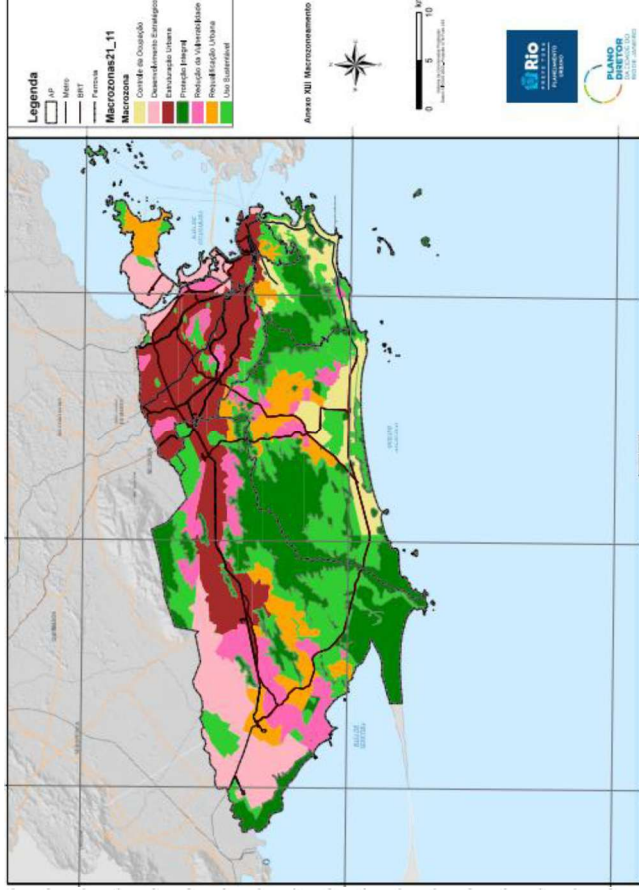
c)

CAPÍTULO III – DO PLANO DIRETOR

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação expressas no plano diretor

Fls 096. Lei nº 10.257/2001

(imagem ilustrativa)



[https://aplicnt.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/a99e317a9cfec383032568620071f5d2/0274835ddb09b5303258aa700487674/\\$FILE/LC%2020270%20-%20Anexos%2013%20a%2021%20-%20Republicado.pdf](https://aplicnt.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/a99e317a9cfec383032568620071f5d2/0274835ddb09b5303258aa700487674/$FILE/LC%2020270%20-%20Anexos%2013%20a%2021%20-%20Republicado.pdf)

APRESENTAÇÃO 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CGRA 2026 - SBGL

MONITORAMENTO DE RÚIDO AERONÁUTICO

O Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 161 – Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromos – PZR estabelece, para os operadores de aeródromos civis públicos, os requisitos de elaboração e aplicação do Plano de Zoneamento de Ruído – PZR e define critérios técnicos aplicáveis na análise de questões relacionadas ao ruído aeronáutico na aviação civil.

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac-161>

OBJETIVO MONITORAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO: Avaliar quantitativamente o ruído aeronáutico decorrente das operações de circulação, aproximação, pouso, decolagem, subida, rolamento e teste de motores de aeronaves, não considerando o ruído produzido por equipamentos utilizados nas operações de serviços auxiliares ao transporte aéreo utilizando método de monitoramento direto e indireto.

Como medir / aferir?

- Unidades de Medidas
- Instrumentos
- Métodos
- Parâmetros

RUÍDO

NOTA:

Quando o som vira ruído?

Antes de falar do ruído, precisamos entender o que é o som. O som nada mais é do que uma vibração, com a forma de uma onda, que pode ocorrer em vários meios (por exemplo, ar e água), sendo captada pelo nosso ouvido e levada até o cérebro. Quando essa vibração é interpretada por um ser vivo, temos finalmente o som. Quanto mais denso for o meio, mais rápido o som irá se propagar. Já o ruído, de uma forma geral, está associado à poluição sonora, barulho ou som desagradável.

Fonte: www.invivo.fiocruz.br/saude/poluicao-sonora/

MONITORAMENTO DE RUÍDO DIRETO

monitoramento direto de ruído no qual consiste na realização de campanha objetiva de medição de ruído em comunidades lindeiras por período pré-determinado garantindo amostragem plenamente satisfatória sem intercorrências significativas.

Escolha dos pontos de medição:

Os pontos de medição são escolhidos em locais inseridos nas curvas de ruído aprovada e nas áreas com maior incidência de reclamações registradas pela CGRA visando otimizar a abrangência da amostragem, preferencialmente, em locais próximos ao eixo de prolongamento das cabeceiras 10 (decolagem) e 15 (pouso), em atendimento aos critérios estabelecidos pela norma ISO 20906.

Características dos equipamentos utilizados:

Os equipamentos atendem aos requisitos das normas IEC 61672 e IEC 60942 e possuem certificados de calibração emitido por laboratório acreditado pela Rede Brasileira de Calibração ("RBC").

MONITORAMENTO DE RUÍDO INDIRETO

monitoramento indireto de ruído no qual consiste na elaboração de modelagem e simulação computacional para calcular as curvas de ruído do aeroporto com base nas condições operacionais atuais.

RESULTADOS MONITORAMENTO DE RUÍDO AEROVÍARIO 2020 a 2022

ESTAÇÃO (Monitoramento Direto)	USO SOLO	Limite RBAC 161 (dB)	Resultado 2020 (dB)	Resultado 2021 (dB)	Resultado 2022 (dB)
Duque de Caxias	Residências uni e multifamiliares	65 dB	63,3	64,2	61,9
Cacua			57,3	57,7	51,4
Jardim Guanabara			54,4	57,0	49,8

MONITORAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO

Período	Monitoramento		Documento
	Direto	Indireto	
2015	X	X	TEC-4350-4937 - Rev.02; TEC-4350-4936 - Rev.01 (GROM Acústica & Vibração) Arquivos devem ser solicitados para: ruidosaeronauticos@riogaleao.com
2016		X	TEC-6738-5701 - Rev.00 (GROM Acústica & Vibração) Arquivos devem ser solicitados para: ruidosaeronauticos@riogaleao.com
2017	X	X	TEC-6193-5570 - Rev.02; TEC-6193-5571-Rev.00 (GROM Acústica & Vibração) Arquivos devem ser solicitados para: ruidosaeronauticos@riogaleao.com
2018	X	X	TEC-6837-5790 - Rev.00; TEC-6837-5780-Rev.00 (GROM Acústica & Vibração) Arquivos devem ser solicitados para: ruidosaeronauticos@riogaleao.com
2019	X	X	TEC-7228-5935 - Rev.00 (GROM Acústica & Vibração) Arquivos devem ser solicitados para: ruidosaeronauticos@riogaleao.com
2020	X	X	TEC-7543-6096 - Rev.01 (GROM Acústica & Vibração) Disponível: https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruidos-aeronauticos Arquivos anexos devem ser solicitados para: ruidosaeronauticos@riogaleao.com
2021	X	X	TEC-7819-6252 - Rev.00 (GROM Acústica & Vibração) Disponível: https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruidos-aeronauticos Arquivos anexos devem ser solicitados para: ruidosaeronauticos@riogaleao.com
2022	X	X	TEC-7819-6485 - Rev.01 (GROM Acústica & Vibração) Disponível: https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruidos-aeronauticos Arquivos anexos devem ser solicitados para: ruidosaeronauticos@riogaleao.com
2023	X	X	TEC-7819-6633 - Rev.01 (GROM Acústica & Vibração) Disponível: https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruidos-aeronauticos Arquivos anexos devem ser solicitados para: ruidosaeronauticos@riogaleao.com
2024	X	X	TEC-7819-6828 - Rev.01 (GROM Acústica & Vibração) Disponível: https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruidos-aeronauticos Arquivos anexos devem ser solicitados para: ruidosaeronauticos@riogaleao.com
2025	X	X	TEC-7819-7031 - Rev.01 (GROM Acústica & Vibração) Disponível: https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruidos-aeronauticos Arquivos anexos devem ser solicitados para: ruidosaeronauticos@riogaleao.com

Quadro resumo comparativo resultados monitoramento de ruído aeroviário direto – série histórica SBGL (2015 a 2025).

FONTE: PR-SUT-052 (Relatório Anual de Ruído Aeronáutico – SBGL)
Disponível: <https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruidos-aeronauticos>

MONITORAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO

Período	Operações Registradas (%)		Curvas / Área (km²)				
	Diurna	Noturna	65dB	70dB	75dB	80dB	85dB
2015	78,9	21,1	12,90	5,17	1,85	0,71	0,27
2016	80	19	16,63	06,43	02,63	01,20	0,50
2017	81	19	14,13	5,60	2,25	0,97	0,39
2018	79,1	20,9	13,70	5,36	2,24	0,99	0,39
2019	77	22	55,02	24,38	11,80	4,60	2,00
2020	71	29	6,94	2,65	1,16	0,84	0,18
2021	73	27	7,45	3,03	1,16	0,52	0,22
2022	71,1	28,9	8,76	3,59	1,41	0,64	0,25
2023	72,5	27,5	9,1	3,61	1,55	0,69	0,27
2024	75,1	24,9	7,71	2,90	1,01	0,32	0,08
2025	75,7	24,3	8,46	3,24	1,13	0,37	0,10

Quadro resumo comparativo resultados monitoramento de ruído aeroviário direto – série histórica SBGL (2015 a 2025).

FONTE: PR-SUT-052 (Relatório Anual de Ruído Aeronáutico – SBGL)

Disponível: <https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruídos-aeronauticos>

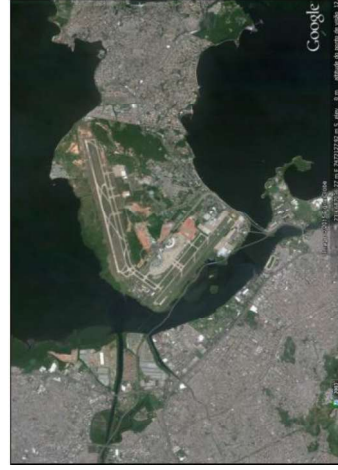


Figura 1: Área de interesse no entorno do SBGL



Figura 2: Projeção curvas de ruído do PEZR de 1984.



Figura 3: Projeção das curvas de LDN calculadas em 2015

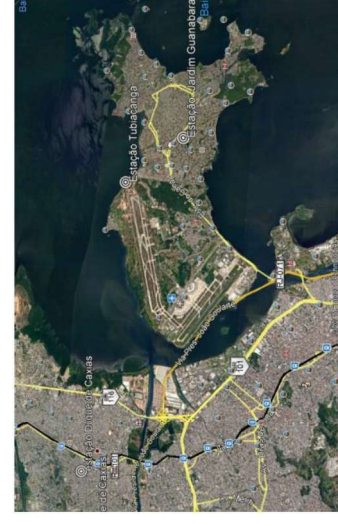


Figura 4: Visão geral das três estações e da pista, 2018



Figura 5: Projeção das curvas de LDN calculadas para as operações 2020



Figura 6: Projeção das curvas de LDN calculadas para as operações 2021



Figura 7: Projeção das curvas de LDN calculadas para as operações 2022



Figura 8: Projeção das curvas de LDN calculadas para as operações 2023



MONITORAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO

CONCLUÍDO



Figura 9: Projeção das curvas de LDN calculadas para as operações 2024

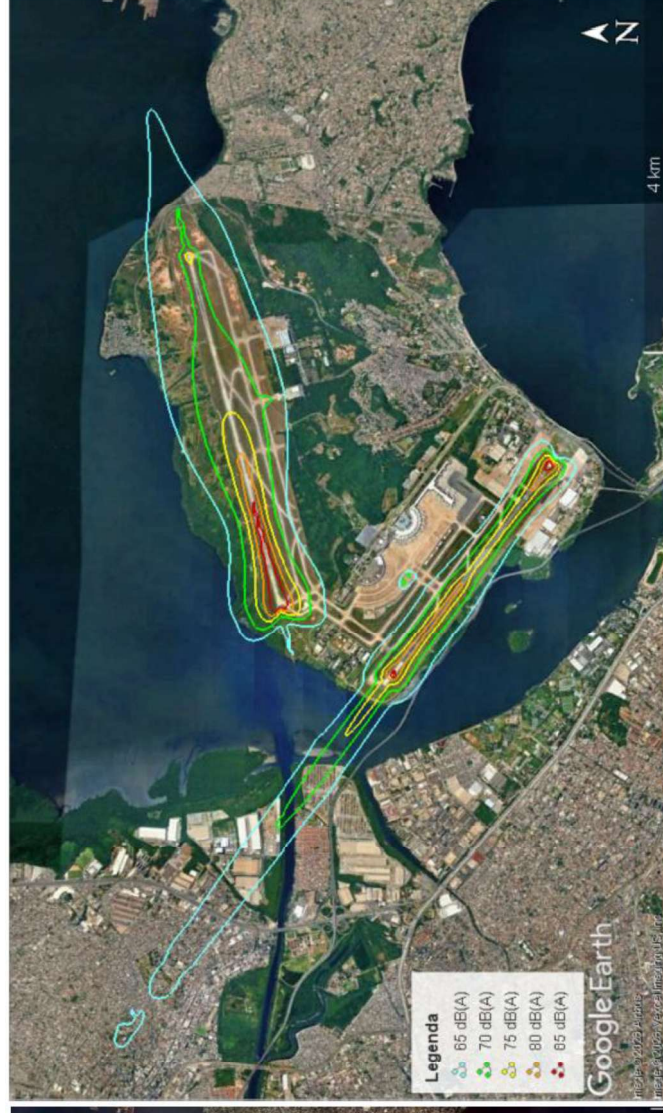


Figura 9: Projeção das curvas de LDN calculadas para as operações 2025

FONTE: RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE RUÍDO AEROVIÁRIO
Disponível: <https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruídos-aeronauticos>

MONITORAMENTO RUÍDO AERONÁUTICO

Estação Monitoramento Direto	Limite RBAC 161 (dB) e Curva de Ruído SBGL	2015	2016*	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Duque de Caxias	65	65	-	60	62	67	63,3	64,2	62,3	65	66,8	65,7
Ilha do Governador	70	70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parque Royal	70	-	-	72	-	-	-	-	-	-	-	-
Jardim Guanabra	65	-	-	48	28	-	54,4	57	55,6	28,8	38,2	25,8
Tubiacanga	70	-	-	-	73	67	-	-	-	-	-	-
Cacuia	65	-	-	-	-	-	57,3	57,7	58,4	-	-	-
Bancários	65	-	-	-	-	-	-	-	-	63,5	-	66,3
Ilha de Paquetá	65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55,0	57,4

* No ano de 2016 não foi realizado monitoramento de ruído aeroviário direto.

Quadro comparativo informações gerais (% operações registradas aviação civil e área (km²) das curvas dB Série histórica (2015 a 2025).

FONTE: PR-SUT-052 (Relatório Anual de Ruído Aeronáutico – SBGL)
Disponível: <https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruídos-aeronauticos>

Ano	Síntese das Considerações Finais – Relatório Técnico de Monitoramento Direto de Ruído Aeroviário
2015	Os valores medidos estão abaixo dos níveis estimados pelo PEZR.
2016	Não realizado o monitoramento de ruído aeroviário direto.
2017	O PEZR atualmente em vigor proíbe a construção de residências sob as curvas 1 e 2. Ou seja, uma grande área no município de Duque de Caxias e outra na Ilha do Governador, conta hoje com inúmeras residências que ali foram instaladas irregularmente. Observa-se que o PEZR vigente entre o período de 1.984 até fevereiro de 2.018 era ainda mais restritivo e diversas residências foram instaladas de forma desordenada / irregular.
2018	O PEZR atualmente em vigor proíbe a construção de residências sob as curvas 1 e 2. Ou seja, uma grande área no município de Duque de Caxias e outra na Ilha do Governador, conta hoje com inúmeras residências que ali foram instaladas irregularmente. Observa-se que o PEZR vigente entre o período de 1.984 até fevereiro de 2.018 era ainda mais restritivo e diversas residências foram instaladas de forma desordenada / irregular.
2019	O PEZR atualmente em vigor proíbe a construção de residências sob as curvas 1 e 2. Ou seja, uma grande área no município de Duque de Caxias e outra na Ilha do Governador, conta hoje com inúmeras residências que ali foram instaladas irregularmente. Observa-se que o PEZR vigente entre o período de 1.984 até fevereiro de 2.018 era ainda mais restritivo e diversas residências foram instaladas de forma desordenada / irregular.
2020	Os valores medidos estão abaixo dos níveis estimados pelo PEZR.
2021	Os valores medidos estão abaixo dos níveis estimados pelo PEZR.
2022	Os valores medidos estão em atendimento à regulação vigente e PEZR.
2023	Com relação ao PEZR de 2017, aprovado ANAC, todos os valores medidos estão abaixo dos níveis estimados pelo referido Plano de Zoneamento de Ruído.
2024	Comparando-se os valores medidos com as curvas calculadas para o ano de 2024, observam-se que os valores medidos durante o período de monitoramento deste estudo estão sensivelmente superiores aos dados calculados para o parâmetro LDN específico nas coordenadas das estações.
2025	Para fins de comparação, os valores de LDN calculados a para as curvas e os valores medidos, relativos às operações das aeronaves, dois pontos : apresentou sutil elevação da curva 65dB.

15. REGISTROS DE RECLAMAÇÕES

O aeroporto RIOgaleão disponibiliza diversos canais de comunicação com os cidadãos como telefone: +55 21 3004 6050; Chat Online; formulário on-line disponível no endereço ou https://riogaleao.custhelp.com/app/answers/detail/a_id/419; WhatsApp: +55 21 96761 5041, e-mail: ruídosaeronauticos@riogaleao.com e uma página eletrônica específica para a temática: <https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruídos-aeronauticos> onde podem ser registrados quaisquer tipos de reclamações, dúvidas ou sugestões.

Durante o ano de 2025, conforme os registros dos canais de comunicação do aeroporto, foram registradas doze reclamações relacionadas ao ruído aeronáutico, conforme detalhado na Tabela 31.

REGISTROS RECLAMAÇÕES 2025

Tabela 31: Registro de reclamações sobre ruído aeronáutico do ano de 2025.

Protocolo	Instituição	Origem da Manifestação	Data do registro	Bairro	Uso do Solo
250512-000099	RIOgaleão	E-mail	mai/26	Oswaldo Cruz – Rio de Janeiro	Residencial
250523-000421	RIOgaleão	Chat	mai/25	Pitangueiras – Ilha do Governador	Residencial
250526-000000	RIOgaleão	Formulário	mai/25	Cidade Universitária – Rio de Janeiro	Residencial
250605-000100	RIOgaleão	Portal	jun/25	Ribeira – Ilha do Governador	Residencial
250721-000719	RIOgaleão	E-mail	jul/25	25 de Agosto – Duque de Caxias	Residencial
250722-000457	RIOgaleão	Call center	jul/25	Olaria – Rio de Janeiro	Residencial
250805-000339	RIOgaleão	Call center	ago/25	Guaratiba – Rio de Janeiro	Residencial
250926-000332	RIOgaleão	Call center	set/25	Coelho Neto/Fazenda Botafogo – Rio de Janeiro	Residencial
251015-000642	RIOgaleão	E-mail	out/25	Costa Barros – Rio de Janeiro	Residencial
251029-000036	RIOgaleão	Call center	out/25	Barreto – Niterói	Residencial
251107-000224	RIOgaleão	Call center	nov/25	Duque de Caxias	Residencial
251114-000159	RIOgaleão	E-mail	nov/25	Duque de Caxias	Residencial

REGISTROS RECLAMAÇÕES 2025 e 2026

Todas as reclamações foram respondidas pela administração do aeroporto.

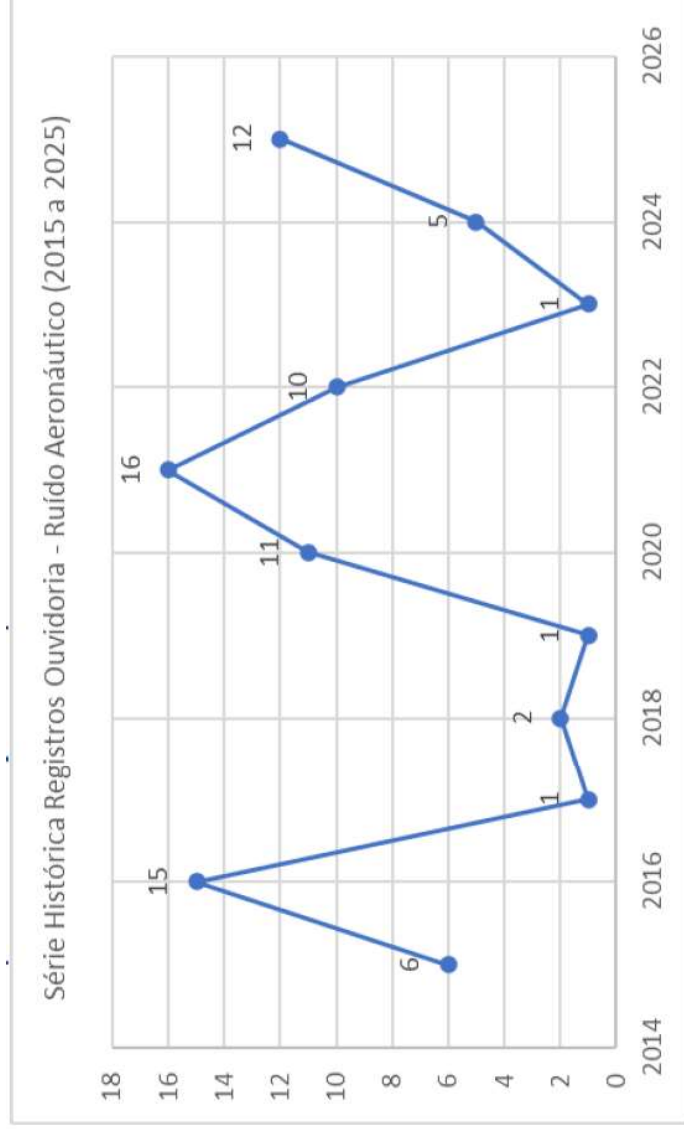
Os reclamantes não informaram localização exata da reclamação, horário de percepção do incômodo e tipos de aeronaves. Portanto o mapa georreferenciado das reclamações sobreposto às curvas de ruído atualizadas, marca apenas os bairros de onde as reclamações partiram. O mapa é apresentado no Anexo E.

Os bairros assinalados na Tabela 31 representam locais fora da área de influência do Aeroporto RIOgaleão. Além dos referidos bairros estarem distantes das curvas de 65 dB, eles não são sobrevoados por rotas regulares de partida ou chegada.

2 0 2 6 = 1 r e c l a m a ç ã o

FONTE: RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE RUÍDO AEROVIÁRIO
Disponível: <https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruídos-aeronauticos>

REGISTROS RECLAMAÇÕES



PERÍODO	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2015	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	2	6
2016	0	0	0	0	0	1	0	0	0	6	8	0	15
2017	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
2018	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
2019	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
2020	0	0	0	0	0	0	1	2	2	1	4	1	11
2021	2	0	0	0	0	1	1	0	3	2	4	3	16
2022	1	1	1	0	1	3	2	1	0	0	0	0	10
2023	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
2024	1	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0	0	5
2025	0	0	0	0	3	1	2	1	1	2	2	0	12
TOTAL	4	1	2	1	7	7	7	6	7	11	21	6	80

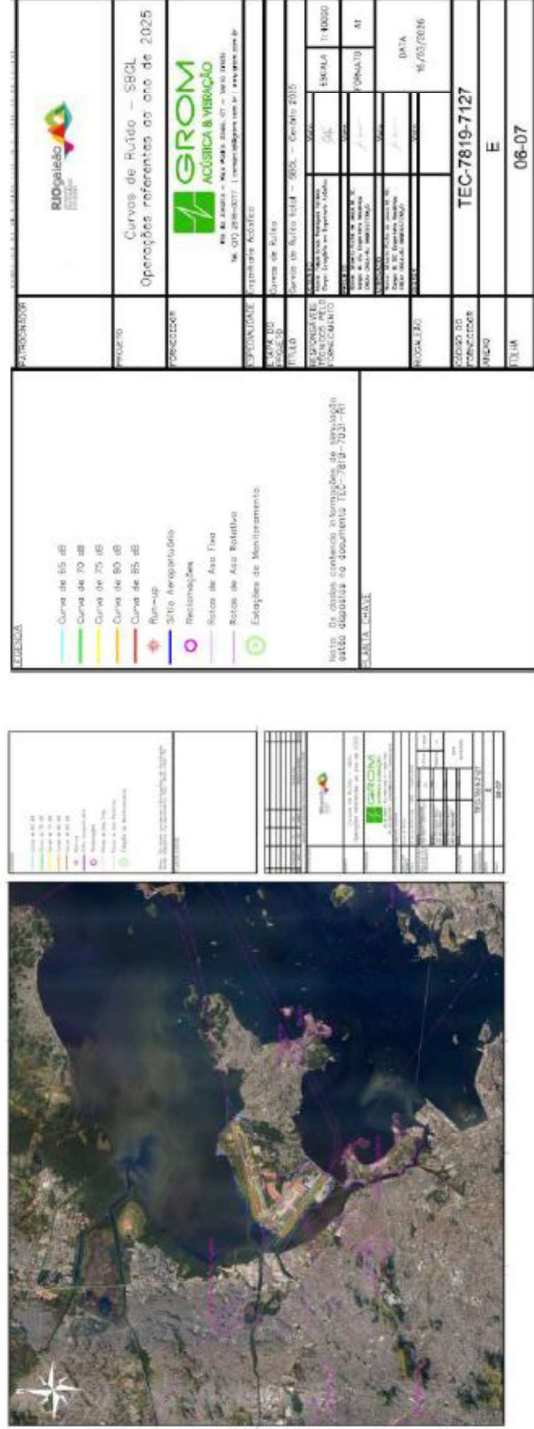
FONTE: PR-SUT-052 (Relatório Anual de Ruído Aeronáutico – SBGL)
Disponível: <https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruídos-aeronauticos>

REGISTROS RECLAMAÇÕES

7.5 Indicação do local do incômodo em mapa georreferenciado com sobreposição do PEZR em vigor

O relatório de Monitoramento Direto e Indireto de Ruído Aeronáutico, elaborado pela Grom Acústica & Vibração, do ano de 2025 apresenta, nos arquivos anexos, os locais dos registros de reclamações x sobreposição das curvas de ruído de 65dB, 70dB, 75dB, 80dB, e 85dB.

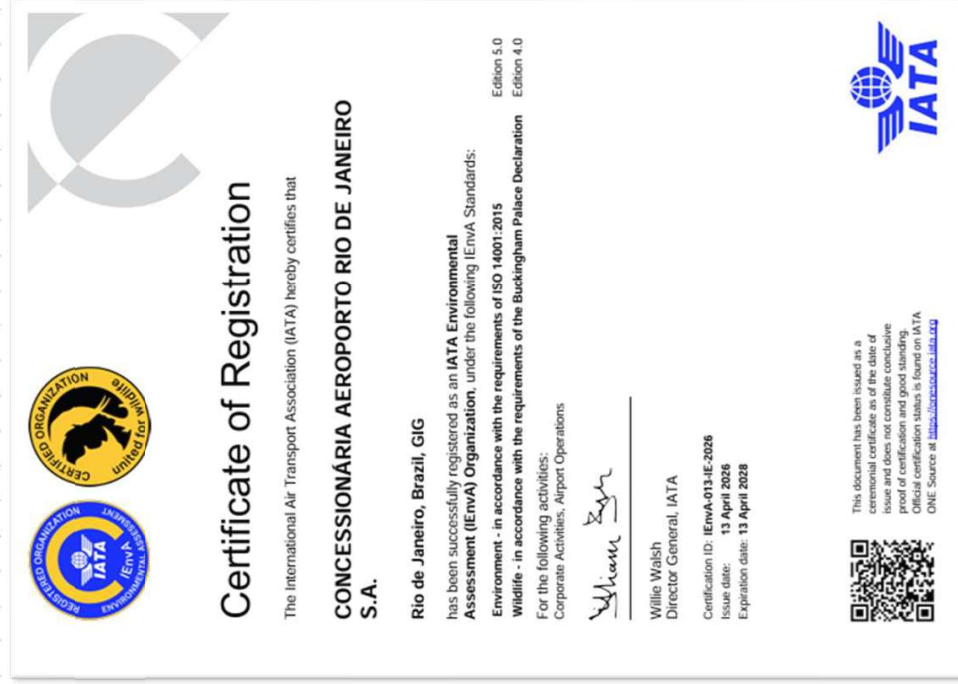
Figura 15: Imagem do mapa de registros de ruído aeronáutico SBGL 2025 com sobreposição da curva de ruído 65dB. Fonte: Relatório de Monitoramento de Ruído Aeroviário – 2025. Anexos



FONTE: PR-SUT-052 (Relatório Anual de Ruído Aeronáutico – SBGL)
Disponível: <https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruídos-aeronauticos>



SUSTENTABILIDADE



Primeiro Aeroporto América Latina a conquistar a certificação ambiental do Programa Integrado de Sustentabilidade (ISP) da IATA e o primeiro aeroporto do mundo a ser certificado nos padrões de Tráfego Ilegal da Vida Selvagem (IWT) de acordo com *Buckingham Palace Declaration*.

CERTIFICATE of ACCREDITATION

Valid until 22nd November 2026

This is to certify that **Airport Carbon Accreditation**, under the administration of Environmental Minds, confirms that the carbon management processes at



Tom Jobim International Airport

Implemented by Concessionária RIOgaleão (Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro)



have earned the accreditation of **LEVEL 3**, in recognition of the airport's exemplary work in reducing its carbon emissions and engaging other stakeholders to do the same, as part of the Global airport industry's response to the challenge of Climate Change.



Rafael Echverri
Director General
ACI-LAC

Paragiotis Karamanas
Director General
Environmental Minds

Publicação relatório ESG 2024 no site do RIOgaleão (Português / Inglês)

Certificado de Registro IEnvA IATA

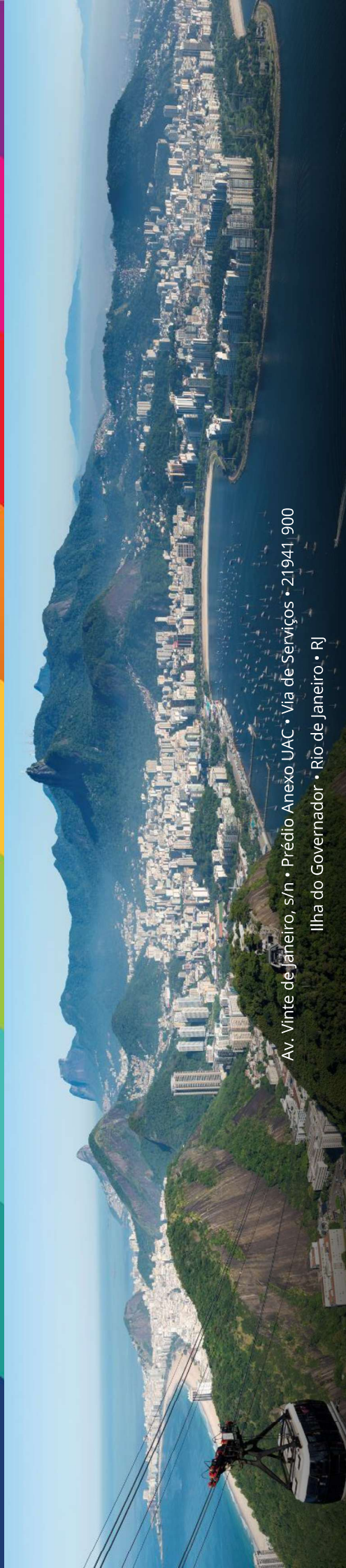
Certificado Acreditação Programa ACA / ACI

Documentos disponíveis: <https://www.riogaleao.com/corporativo/quem-somos/sustentabilidade/>

2ª REUNIÃO CGRA 2026 - SBGL

Contato: ruidosaeronauticos@riogaleao.com

<https://www.riogaleao.com/corporativo/page/ruidos-aeronauticos>



Av. Vinte de janeiro, s/n • Prédio Anexo UAC • Via de Serviços • 21941 900
Ilha do Governador • Rio de Janeiro • RJ

AREA:	SAFETY / SUSTENTABILIDADE	DURAÇÃO:	40MIN	CODIGO:	
ASSUNTO:	2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CGRA	LOCAL:	AUDITÓRIO TECA	DATA:	08/10/2026
PARTICIPANTES					
	NOME	EMPRESA	E-MAIL	ASSINATURA	
VISTE LISTA DE PRESENÇA LT-050-001					
ITEM	DESCRIÇÃO			SOLICITADO (POR QUEM E DATA)	AÇÃO (POR QUEM E DATA)
1	<p>A apresentação referente ao gerenciamento do ruído aeronáutico foi conduzida com base no material apresentado no primeiro semestre, considerando que as atualizações relevantes sobre o tema ocorreram, em geral, anualmente, por ocasião da divulgação do relatório referente ao ano anterior.</p> <p>Incidentalmente, foi esclarecido que o gerenciamento do ruído aeronáutico é regulamentado pelo RAC nº 161 e que as ações do operador aeroportuário se concentram no monitoramento das níveis de ruído e na elaboração das respectivas curvas, com o objetivo de identificar possíveis violações e verificar a ocorrência de ocupações ou atividades incompatíveis com as atividades permitidas no entorno e a ocupação do solo. Ressaltou-se que o ruído é gerado pelas aeronaves e que a atuação do operador aeroportuário está relacionada ao gerenciamento e à avaliação técnica dos impactos. Também foi destacada a ocupação do R020aê, próximo à Base de Guarulhos, onde a presença de pessoas contribui para uma menor concentração de áreas residenciais em determinadas regiões, diferentemente do risco da fauna, que demanda monitoramento e ações contínuas de mitigação.</p>				
2	<p>Quanto ao Plano Específico de Zoneamento de Ruído, foi informado que o documento vigente foi aprovado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Entretanto, o aeroporto recebeu recentemente o pedido da Agência solicitando a revisão das curvas de ruído. Dessa forma, serão realizados novos estudos para avaliar eventuais ajustes e, caso sejam necessárias alterações, as curvas revisadas serão submetidas à aprovação da ANAC, com a atualização do plano de monitoramento, conforme aplicável. Até a conclusão desse processo e eventual aprovação de novas curvas, permanece válido o documento atualmente vigente.</p>				
3	<p>Em relação às manifestações recebidas pela Quórida, foi esclarecido que qualquer cidadão pode registrar sua percepção de incômodo relacionada ao ruído aeronáutico. Incidentalmente, essas manifestações são tratadas como percepções, uma vez que a caracterização de eventos não conformidade depende de análise técnica. Todas as reclamações são verificadas considerando o conteúdo informado, as curvas de ruído vigentes e a possível relação com as operações do Galeão, incluindo quando os registros se referem a localidades fora das áreas delimitadas ou potencialmente impactadas por outros aeroportos.</p> <p>Na sequência, foi retomada a recomendação da ANAC referente à ampliação da participação pública nas discussões sobre o gerenciamento do ruído aeronáutico. Foi esclarecido que a Comissão possui caráter institucional, sendo composta por representantes de instituições. Contudo, em atendimento à solicitação da Agência, a divulgação das reuniões foi ampliada para permitir a participação de qualquer cidadão interessado. Ressaltou-se que os participantes que não integram formalmente a Comissão poderão se manifestar durante as reuniões, mas não terão direito a voto nas decisões. Dessa forma, está identificada a necessidade de ampliar a participação popular no processo decisório, poderá ser convocada uma audiência pública.</p>				
4	<p>Em atendimento ao item 11 da recomendação da ANAC, foi apresentada uma proposta de regulamento interno, com o objetivo de estabelecer regras para a participação de interessados e outros instituições, aprimorando o diálogo e a organização das reuniões da CGRA. A proposta contempla as responsabilidades da Comissão, demonstrando no RAC nº 161, a possibilidade de semestral das reuniões, os procedimentos de convocação e as condições para participação do público.</p> <p>Foi esclarecido que as reuniões ocorrem em área aeroportuária controlada, sendo necessária a inscrição prévia dos participantes e o envio antecipado da documentação exigida para autorização de acesso. Para os interessados sem vínculo institucional, será solicitada documentação individual. Também foi estabelecido que as matérias que demandem participação ampliam no processo decisório poderão ser encaminhadas para avaliação quanto à realização de audiência pública.</p>				
5	<p>Quanto aos prazos previstos na proposta, foi apresentada a previsão de até 60 dias para análise das matérias pelos membros da Comissão e, quando aplicável, por especialistas técnicos até 90 dias para a conclusão da audiência pública e até 120 dias para sua realização, contados da reunião pública que originou a demanda. Foi esclarecido que os prazos poderão ser ajustados mediante justificativa, considerando a complexidade do assunto e a necessidade de análises técnicas complementares, inclusive em razão da disponibilidade limitada de prestadores especializados. Após a apresentação, os participantes foram consultados e a proposta de regulamento interno, incluindo os prazos estabelecidos, foi considerada aprovada pelos presentes.</p>				
6	<p>Dando continuidade à apresentação técnica, foram explicados os níveis de ruído obtidos na representação das curvas de ruído, expressos em decibéis (dB), com exemplos comparativos de fontes sonoras cotidianas. Foram apresentadas as curvas de 65, 70, 80 e 85 dB, destacando-se que os níveis mais elevados se concentram predominantemente nas proximidades da pista.</p> <p>O bairro Jardim Guanabara, localizado na Ilha do Governador, foi utilizado como exemplo para explicar que, em áreas com menor presença de fontes sonoras contíguas, a passagem de aeronaves pode ser percebida com maior intensidade pelos moradores. Entretanto, ao assegurar que as medidas ditas realizadas com equipamentos de monitoramento não identificaram violações dos limites considerados nessa localidade. Ressaltou-se que o incômodo percebido pela população deve ser considerado, mas não característico, por si, e não em conformidade de ruído aeronáutico, sendo necessária a avaliação técnica conforme as curvas vigentes e os critérios aplicáveis.</p>				
7	<p>Posteriormente, foi apresentada a evolução histórica das curvas de ruído. Foi informado que a partir de 1984 apresentada configuração distinta daquela observada nos estudos apresentados. A partir do estudo realizado em 1995, foram identificadas alterações na delimitação das curvas, incluindo a criação de determinadas áreas e o deslocamento de parte da delimitação das curvas para o Duque de Caxias. Também foram apresentadas as curvas de 2020 e sua comparação com as aprovadas em 2016, demonstrando-se que a delimitação permanece dentro dos limites anteriormente estabelecidos.</p> <p>Durante as discussões, foram abordados fatores que podem influenciar a percepção do ruído, como as mudanças envolvendo aeronaves, alterações nos procedimentos de decolagem e pouso, a evolução tecnológica das aeronaves e de seus motores. Também foi recordado que, durante o período em que a pista 1208 permaneceu fora de operação, houve maior alteração da pista 15/33, ocasionando manifestações de moradores de Jardim Guanabara e Paratiba. Conforme apresentado, os locais mencionados estavam fora das curvas de ruído vigentes. Foram ainda comentadas as mudanças nas atividades realizadas nas localidades não incluídas no hanger que pertencem à Varig, incluindo a redução da movimentação de aeronaves e a utilização de modelos mais modernos.</p> <p>Na sequência, foram apresentadas as curvas de ruído referentes a 2025, elaboradas com base nas operações do ano anterior. Foi identificada uma possível violação na extremidade da curva localizada no município de Duque de Caxias, e a documentação correspondente foi encaminhada à Prefeitura para análise e encaminhamento quanto ao risco à ocupação do solo. Entretanto, até a data da reunião, não havia sido recebido retorno, apesar das tentativas recorrentes de contato, permanecendo o compromisso de dar continuidade às tratativas com o município.</p>				
8	<p>Em relação aos registros de reclamações, foi informado que, até a data da reunião, havia sido recebida apenas uma manifestação em 2026, cuja localização estava fora da área de competência do aeroporto e apresentou fundamento para caracterização de ocorrência relacionada ao ruído aeronáutico sob sua responsabilidade. Também foram apresentados dados de 2025 e realizadas comparações com registros de Congonhas, Santos Dumont e Jacarepaguá, ressaltando-se que as particularidades de localização e o tamanho de cada aeroporto devem ser consideradas. Na avaliação apresentada, os dados observados não indicam uma situação crítica do ruído aeronáutico no Galeão que demandasse medidas corretivas específicas naquele momento.</p>				
9	<p>Ao final, foi informado que o relatório de monitoramento e os registros das reclamações estão disponíveis no site do aeroporto, e que o material apresentado seria encaminhado aos participantes por e-mail. A apresentação foi encerrada após a abertura para perguntas, sem novos questionamentos sobre o tema.</p>				
10	<p>Por fim, foi informado que a próxima reunião está prevista para o primeiro semestre de 2027. Há a expectativa de apresentar, caso os estudos sejam concluídos a tempo, o mapeamento da Área de Segurança Aeroportuária (ASA) do Rio de Janeiro e as novas curvas de ruído, conforme aprimoramento dos estudos e das informações recebidas pela ANAC. Alternativamente, poderá ser apresentada o andamento dos estudos em desenvolvimento.</p>				

RIOgaleão

aeroporto
internacional
tom jobim

LISTA DE PRESENÇA SGSO

Código: LT-OSO-001

Rev:00

Data: 26/12/16

ÁREA: <u>Safety</u>	HORÁRIO: <u>14 h</u>	LOCAL: <u>Aud. Tócio Feres</u>
ASSUNTO: <u>2ª Reunião Ordinária da CGRF/CGRA</u>	DATA: <u>08/10/2026</u>	

PAUTA

Nome	Empresa	Telefone	E-mail	Rubrica
CARLOS BLASBENB	RADAR			
Kelvin e	Radar			
Beatriz Rosa Albuquerque	Radar			
Georgina Fernandes de Saiz M	Cinac			
Rodrigo Ontela Torres	ANAC			
Antonio José e Silva	ANAC			
Danielle Trindade	Prefeitura R			
Amanda Gomes Oliveira	Aena			
Luayra Gomes F. Queiroz	Radar			
Alexei Carpeso	SMPPA			
Rafael Fernando dos S. Ferreira	SMPPA			
MARAF TELECOM	THREE EMIRATES			
Juciana de Oliveira	UNITED			
cel. João Augusto Barbosa	PANAEL (21)			
so. Thoma Barão	PANAEL 24			
GABRIEL CUNHALCE	ANVISA			
MARCOS VENICIO	WFS ORBITAL			
ANDERSON MIRANDA CARNEIRO	BAGL			
GLAUBER LEONARDO LANGE	BAGL			
Marcos Barun	AIR			
Juliana Salto de	AIR			
YASMIN BRUN	AENA			
Ana Carolina Cruz	AENA			
Souza Py	AENA			
Carina Costa	AENA			
Suiss J. de Castro	AENA			
NCA MAGALHÃES	Expacoev			
M. Lina Maria Mantovani	AENA - JUT			
Maurício Martin de Moura	Aena Brasil			
JOÃO ROBERTO ALVES	VIBRA ENERGI			
CLAUDIA DE O. DA PAIXAO	RADAR			
ANA PAULIA DIAS	LATAM			
Sandrina Coutinho	AENA			